Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 96/2025

Processo nº: 04016-00079980/2025-11

Validade: 12 (doze) meses

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Logística - Substituta, a Sra. **MILENA SANTANA MESQUITA**, portadora do RG n.º **28***40 SSP/DF e inscrita no **CPF sob o n.º ***.366.***-89**, considerando o julgamento da Seleção de Fornecedores, resolve **Prorrogar, reajustar e suprimir itens da Ata de Registro de Preços nº:** 96/2025**, registrada em favor da empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.740.696/0001-92**, sediada em **ST DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, TRECHO 17, RUA 08, S/N, LOTE 170, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA/DF**, CEP: **71.200-222**, telefone: **(61) 3403-1300**, e-mail: **pmh@pmh.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA**, portador do RG n.º **1.***.034 SSP/DF** e inscrito no CPF sob o nº *****.490.***-68**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

Assim, ajustam entre si, em comum acordo, a celebração do presente **Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº:** 96/2025 (181854263), obrigando-se mutuamente, por si e seus sucessores, a cumprir e respeitar as condições estabelecidas, na forma da Lei.

1. **DO PROCEDIMENTO**

1.1. O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação e supressão de itens da **Ata de Registro de Preços nº:** 96/2025 (181854263), apresentada pela área demandante (204239606 e 210031289);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação e supressão de itens, bem como da solicitação de reajuste (212027807 e 212027932);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (212730402);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Compras de Insumos (213035139);

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 608/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (213136557), emitido pela Superintendência Jurídica.

2. **DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. A **supressão** de **100%** no quantitativo dos itens **1 e 2,** correspondendo ao percentual de aproximadamente **56,70%** do valor total inicial atualizado da **Ata de Registro de Preços n.º** 96/2025 (181854263), nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024;

2.1.2. A prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços n.º** 96/2025 (181854263), mantido o quantitativo originalmente registrado, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas, inclusive os preços registrados, ressalvado eventual reajustamento previsto em edital, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024;

2.1.3. O reajuste da **Ata de Registro de Preços n.º** 96/2025 (181854263), com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA),** no percentual de aproximadamente **4,443020%**, correspondente ao período de agosto de 2025 a julho de 2026, conforme previsto no item 5 da Ata Originária e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

3. **DA SUPRESSÃO**

3.1. A **supressão** de **100% no quantitativo dos itens 1 - MV 2739 e 2 - MV 2909,** corresponde ao percentual de aproximadamente **56,70%** do valor total inicial atualizado da **Ata de Registro de Preços n.º 96/2025 (181854263),** com fundamento no item 4.3. da Ata Originária e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024, mantendo-se inalteradas as especificações técnicas, marcas, valores unitários e demais condições originalmente pactuadas, conforme demonstrado na tabela abaixo:

SUPRESSÃO							
ITEM	**CÓDIGO MV**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE INICIAL**	**QUANTIDADE SUPRIMIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL SUPRIMIDO**
1	2739	ADAPTADOR DESCARTAVEL PARA COLETA A VACUO	UNIDADE	43.200	43.200	R$ 0,13	R$ 5.616,00
2	2909	TUBO P/ MICROCOLETA DE SANGUE, VACUO COM GEL SEPARADOR	UNIDADE	16.800	16.800	R$ 0,72	R$ 12.096,00
Valor total da supressão: R$ 17.712,00 (dezessete mil setecentos e doze reais)							

4. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. Os preços reajustados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições constantes da proposta passam a vigorar, conforme o quadro a seguir:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	7804	TUBO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA SEM ADITIVO COM	TUBO	27.600	R$ 0,51	R$ 14.076,00
Valor Total da Contratação: R$ 14.076,00 (quatorze mil setenta e seis reais)						

5. **DA VIGÊNCIA**

5.1. A vigência da Ata fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, a contar de **25 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2027**, com fundamento no subitem 4.1 da Ata originária e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

6. **DA RESCISÃO A TERMO**

6.1. Fica expressamente pactuado que o presente instrumento poderá ser rescindida a termo, total ou parcialmente, em caso de descumprimento das condições assumidas, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou ainda por motivo de interesse do IGESDF, devidamente justificado, mediante comunicação prévia à **CONTRATADA** com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias.

7. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

8. **DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes Ata Originária, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

8.2. E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Milena Santana Mesquita
Diretora de Administração e Logística - Substituta
Diretoria de Administração e Logística
dalog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-8762

FORNECEDOR

ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA
Representante Legal
PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 23/09/2026, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MILENA SANTANA MESQUITA - Matr. 0001623-2**, **Diretor(a) Executivo(a) substituto(a)**, em 24/09/2026, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **214980553** Código CRC: **DFE35079**.

Criado por 00009930, versão 2 por 00009930 em 22/09/2026 11:32:14.